

**RESOLUÇÃO Nº 082/2019**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

**RESOLVE**

Artigo 1º. Instituir, na data de 04 de fevereiro de 2019, recesso administrativo no âmbito das atividades do RESERVA PREV em função das festividades do feriado de *Carnaval*, que ocorrerá no dia 05 do mesmo mês.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 28 de fevereiro de 2019.



**VICTOR HUGO VINHARSKI**  
Diretor-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 2.199/2018